



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
**PROJETO Nº 015/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
A Comissão de Justiça e Redação  
Em 05 de 03 de 26  
Presidente

Miguel Pereira, 2 de março de 2026.

Mensagem nº 012/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
A Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 05 de 03 de 26  
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, em caráter de urgência, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária que "AUTORIZA ESTE EXECUTIVO, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.635.536,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)".

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a realização de obras de pavimentação asfáltica em estradas urbanas, deste Município.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 2 de março de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
VOTAÇÃO ÚNICA  
DATA: 23/03/26  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 05/03/2026

Sergio Felipe V. Santos

Agente Administrativo  
Matr. 01/010



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

LEI Nº                      DE                                      DE 2026.

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 1.635.536,00.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.635.536,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais), para atender a Pavimentação Asfáltica em Via Urbana, com a seguinte classificação orçamentária,

**FONTE 1700 - R\$ 1.635.536,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)**

**.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário  
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1700	Execução de Obras e Projetos	R\$ 1.635.536,00
------------------	------------------------------	------------------

**Art. 2º** Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério das Cidades, de acordo com o Contrato de Repasse nº 944438/2023 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2414.00.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades  
2414.01.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades  
2414.01.0.1.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal  
2414.01.0.1.023 – Pavimentação Asfáltica em Via Urbana - Convênio nº 944438/2023

**Art. 3º** O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**Art. 4º** O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

**Art. 5º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.**

Em,     de                     de 2026.

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
Prefeito Municipal